

LEI Nº 1.251/2015

“Altera a Lei 1180 de 20/12/2013, que Instituiu o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e altera a Lei 1.227 de 23/06/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e dá outras providências”.

Art. 1º - Os anexos II – descrição dos programas governamentais – metas-custos, e III – unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental, constantes da Lei 1.180, de 20/12/2013, passam a ser os constantes desta lei.

Art. 2º - Os anexos V – descrição dos programas governamentais – metas – custos, e VI – unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa de governo, constantes da Lei 1.227, de 23/06/2015, passam a ser os constantes desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 17 dezembro de 2015

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei que **“Altera a Lei 1180 de 20/12/2013, que Instituiu o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e altera a Lei 1.227 de 23/06/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e dá outras providências”**.

Tal iniciativa é necessária, pois conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e instruções do Tribunal de Contas, as peças orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Assim diante das alterações de valores e rubricas, constantes do projeto de Lei orçamentário para o exercício de 2016, necessário que se faça a compatibilização de tais valores.

Dessa forma, esperamos que o projeto seja apreciado por essa Casa de Leis, peço desde já sua aprovação para que possamos estar atendendo a legislação superior.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal